

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À MOÇÃO Nº 95/2023**

**RELATÓRIO:**

Foi protocolizada Moção de Aplauso, de nº 95, de autoria da Vereadora Lílian França, em 27 de setembro de 2023 e distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e parecer, dia 28 de setembro.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A Vereadora Lílian concedeu Moção de Aplauso à Secretaria Municipal de Saúde pelo expressivo trabalho que vem sendo realizado no Município.

**CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 4 de outubro de 2023.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

**Vereador Vantuir Silva** - vice-presidente

**Vereador Naércio Ferreira** - suplente

**Vereadora Lílian França** - suplente

**APROVADO** em única discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

Com 09 votos a favor e com — Votos contra

AR = Matheus, Vantuir, Mercinho e Lílian

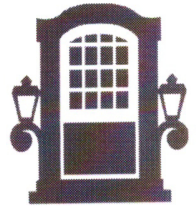
AP = Sondeiro



500000019239

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



## MOÇÃO DE APLAUSO: 95/23



À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** à Secretaria de Saúde pelo expressivo trabalho que vem sendo realizado no município.

Sala de Sessões, 27 de Setembro de 2023.

LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQUE:  
91360510630

Assinado de forma digital por  
LILIAN FRANCA  
ALBUQUERQUE:91360510630  
Dados: 2023.09.27 15:53:51  
-03'00'

Vereadora Lílian França - PDT

**DISTRIBUIÇÃO**  
Aos 28 de setembro de 2023  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
Nº 211444  
Correspondência Recebida  
Em 27/09/23  
Ass. VERA Hs e 16h25 Min



## HISTÓRICO – SECRETARIA DE SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:



- I. Executar a política municipal de saúde;
- II. Coordenar a implantação e o desenvolvimento dos planos, programas e propostas correspondentes;
- III. Promover levantamentos sistemáticos e periódicos dos problemas de saúde da população;
- IV. Manter intercâmbio permanente com órgãos federais e estaduais de saúde, com vistas à execução e fiscalização dos serviços de defesa sanitária no Município;
- V. Programar e executar serviços de assistência médico-odontológica, ambulatorial e de urgência à população, especialmente a carente;
- VI. Realizar programas ou campanhas de medicina preventiva;
- VII. Estabelecer mecanismo de consulta e manifestação da comunidade sobre o serviço de saúde;
- VIII. Fiscalizar e gerir os convênios firmados pelo Município neste setor;
- IX. Apoiar os conselhos municipais vinculados a esta Secretaria;
- X. Exercer outras atividades correlatas.